



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE**

CGC.: 01.558.070/0001-22  
Rua Nova, 26A - Centro - Trezidela do Vale - MA

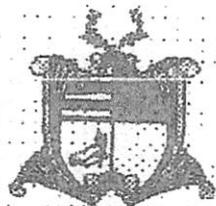
Lei 012/97

Dispõe sobre a criação do Brasão do Município de Trezidela do Vale Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criado o Brasão do Município de Trezidela do Vale idealizado por José Cícero de Queiróz Santos Filho e Carlos Alberto Santos de Melo, possuindo as seguintes características:

- a) - Lado superior esquerdo. A figura de uma palmeira, representa a riqueza de nossas, onde o homem do campo, tira o seu sustento financeiro, contribuindo para a receita do Município;
- b) - Lado superior direito. O sol nascente por trás da montanha, simboliza o nascer de um novo Município, onde o brilho do astro rei, dominará para sempre em nossas terras;
- c) - Lado inferior esquerdo. O nosso maior divisor, o Rio Mearim, representa, não só nossa riqueza hidrográfica, como também uma de nossas fontes de alimentação;
- d) - Lado inferior direito. Local reservado para a representação do nosso símbolo maior, nosso pavilhão (bandeira) onde descreve as cores vermelho, branco e azul, cobertas pelo livro e pena, simbolizando a sabedoria e trabalho;
- e) - No Alto do Brasão, a insígnia "SERIETAS ET LABOR", está escrita em língua universal (latim) que traduzidas para nossa língua natural diz, SERIEDADE E TRABALHO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE**

CGC.: 01.558.070/0001-22  
Rua Nova, 26A - Centro - Trezidela do Vale - MA

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE,  
em 23 de junho de 1.997.



PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL